

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de lei, que institui o Dia Estadual do Frentista, com o intuito de homenagear essa categoria de trabalhadores que além de desenvolverem sua atividade em ambiente perigoso e insalubre, sofrem diariamente com a precarização de seu trabalho.

A realidade demonstra que muitos profissionais são explorados, arcando com responsabilidades além daquelas que lhes caberiam no exercício de seu ofício, como por exemplo os descontos sofridos nas folhas de pagamento do preço dos serviços que são pagos com cheques sem fundos, o não fornecimento dos necessários equipamentos de proteção individual (EPIs) e as constantes ameaças que pairam sobre a categoria da perda dos postos de trabalho mediante sua substituição por bombas de auto-serviço.

Por sugestão do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande do Sul (SITRAMICO), a Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou por iniciativa deste Parlamentar, então vereador, a Lei n.º 10.127/06, que instituiu o Dia Municipal do Frentista. A referida lei prevê essa comemoração, todo ano, no dia 18 de março, data da promulgação da Lei nº 7.973/97, proposta por nós, que proibiu a instalação de bombas de auto-serviço nos postos da Capital. Essa lei, pioneira no Brasil, serviu de base para a edição da Lei Federal nº 9.956/00, que vedou a utilização das bombas de auto-serviço em todo o território nacional.

Os frentistas atuam em postos de gasolina, são os responsáveis por atender os clientes, manusear equipamentos e instrumentos, abastecer os tanques de combustível e verificar as condições dos fluídos dos veículos (óleo do cárter, óleo de freio, nível de água do radiador); enfim, são os responsáveis pelas condições primárias de segurança do consumidor. Seus postos de trabalho se espalham das zonas urbanas até as estradas mais ermas, muitas vezes solitários e sem segurança, o que dá uma característica especial à estes profissionais – estarem presentes nos pontos mais remotos do Estado.

A aprovação desse projeto é um reconhecimento e uma valorização desse profissional pela sociedade em geral e por esta Casa. Por essas razões, pedimos o voto favorável de nossos Pares.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2007.

Deputado(a) Raul Carrion